

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: das Finanças

Serviço/Organismo: Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. – ESPAP, I.P.

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo – Área de Recursos Humanos e Financeiros

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

ESPAP, I. P., tem por missão assegurar o desenvolvimento e a prestação de serviços partilhados no âmbito da Administração Pública, conceber, gerir e avaliar o Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) e assegurar a gestão do Parque de Veículos do Estado (PVE), apoiando a definição de políticas estratégicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação (TIC), garantindo o planeamento, conceção, execução e avaliação das iniciativas de informatização tecnológica, bem como assegurar a prestação de serviços comuns e de suporte administrativo e especializado.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Os previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117-A/12, de 14 de junho, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 95/2024 de 28 de novembro.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Constituem orientações estratégicas e operacionais para a ESPAP, I.P., estabelecidas em alinhamento com o programa do Governo, com as grandes opções do plano e com os programas e instrumentos de políticas públicas relevantes para a sua missão, a continuidade, alargamento e melhoria dos serviços prestados, com vista a dotar a Administração Pública de instrumentos de gestão modernos que permitam simultaneamente a melhoria dos serviços públicos e o aumento da eficácia e eficiência da despesa pública.

Designadamente nos termos seguintes:

Desde logo a ESPAP, I.P., assume um papel central no novo modelo de gestão e governação da Administração Pública, no quadro da sua missão e no contexto e na sequência do processo da Reforma do Estado e da Administração Pública prevista no Programa do XXV Governo Constitucional, em especial na continuidade da reforma da, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 43-

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

B/2024, de 2 de julho, relativamente aos processos de extinção e reestruturação das Secretarias-Gerais e, bem assim, à reorganização das áreas governativas como forma de integrar atribuições setoriais e reforçar a capacidade de prestação do serviço público.

De resto, para o efeito, o Decreto-Lei n.º 95/2024, de 28 de novembro, procedeu ao ajustamento do diploma orgânico da ESPAP, I.P., com vista a contribuir ativamente para a implementação da aludida reforma, tendo em conta a necessidade de garantir o regular, contínuo e eficiente cumprimento das atribuições e competências transferidas para aquele organismo.

Neste contexto, as orientações estratégicas para o desenvolvimento da missão da ESPAP, I.P., são nos seguintes termos:

1. Contribuir ativamente para a concretização dos investimentos propostos, progredindo na simplificação e normalização de processos, digitalização e desenvolvimento tecnológico, nomeadamente através da utilização de ferramentas de inteligência artificial e de reforço da cibersegurança nos processos internos e serviços, tendo em vista otimizar e salvaguardar os serviços prestados pela ESPAP, I.P. e o valor que aportam às organizações da Administração Pública, incluindo o âmbito da implementação da Componente 17 do PRR, cumprindo os marcos e metas definidos;
2. Manter a perspetiva de crescimento das operações, expandindo os serviços prestados e a base de clientes em todas as áreas, nos Serviços Partilhados de Compras Públicas, de Tecnologias de informação e Comunicação, de Recursos Humanos e de Finanças, garantindo a continuidade dos serviços prestados;
3. Definir uma política interna gestão de recursos humanos de médio prazo, possibilitando a melhoria das condições de trabalho, capaz de prever a evolução das competências humanas críticas e a integração do desenvolvimento tecnológico, com iniciativas concretas para a necessidade de captação, qualificação e retenção de recursos num contexto altamente competitivo.

Sem prejuízo de outras competências da ESPAP, I.P., legalmente previstas e que podem ser delegadas pelo respetivo Conselho Diretivo ou determinadas à ESPAP, I. P., por despacho do membro do Governo da tutela, incluindo a atribuição de prestação de serviços partilhados noutros domínios nos quais se considere existir oportunidade de reutilização e partilha de dados, recursos ou soluções comuns à Administração Pública, o cargo de vogal do Conselho Diretivo em apreço deverá focar a sua atividade nas seguintes áreas da gestão interna:

- a) Gestão de recursos humanos;
- b) Capacitação e desenvolvimento de competências internas e de liderança;
- c) Gestão orçamental e de recursos financeiros.
- d) Transformação da cultura organizacional.

OBJETIVOS A ATINGIR

Tendo por base os principais desafios da ESPAP, I.P., para o período de 2026 – 2031, estabelecem-se os seguintes objetivos estratégicos específicos para o mandato do Vogal do Conselho Diretivo da ESPAP, I.P., a selecionar:

OE1: Contribuir ativamente para a Reforma da Administração Pública incorporando atribuições e competências no âmbito da fusão e reestruturação das Secretarias-Gerais,

reorganizando a ESPAP, I.P., de acordo com os novos Estatutos e envolvendo as partes interessadas na concretização dos desígnios da reforma da Administração Pública

Objetivo do vogal:

Assegurar a organização interna e a capacidade no que respeita a recursos humanos e financeira adequados e necessários, a cada momento, para que a ESPAP, I.P., assumo o seu papel central na Reforma da Administração Pública.

OE2: Alavancar a Transformação Digital na Administração Pública, através de projetos de modernização de sistemas e implementação de soluções estruturantes, novas funcionalidades e disponibilização de capacidade de infraestruturas e redes de comunicação, prestando serviços sustentáveis e de qualidade.

Objetivo do vogal:

Providenciar a obtenção dos recursos humanos e financeiros adequados e necessários para que a ESPAP, I.P., exerça as suas atribuições de desenvolvimento de projetos de modernização de sistemas de informação e implementação de soluções estruturantes inerentes à transformação digital que se pretende implementar na Administração Pública.

OE3: Expandir e reforçar a prestação de serviços, disseminando a oferta de soluções a um número crescente de organismos clientes, de modo a melhorar os níveis de eficiência, por via da obtenção de economias de escala.

Objetivo do vogal:

Garantir os meios adequados e necessários que facilitem e suportem a expansão e o reforço da prestação dos serviços pela ESPAP, I.P.

OE4: Promover a eficiência na Administração Pública, gerando valor na Administração Pública, disseminando as melhores práticas, através da disponibilização de soluções e funcionalidades inovadoras e da simplificação de procedimentos administrativos e reengenharia e desenvolvimento de processos, reforçando as competências dos recursos humanos da Administração Pública.

Objetivo do vogal:

Reforçar as competências das equipas da ESPAP, I.P., de forma a facilitar a disseminação de melhores práticas com vista ao desenvolvimento e entrega de soluções e funcionalidades inovadoras, apostando na simplificação de procedimentos administrativos e na reengenharia e desenvolvimento de processos.

OE5: Desenvolver a cultura e as pessoas da ESPAP, I.P., valorizando as pessoas ao fomentar o alinhamento dos objetivos pessoais com os da organização, procurando o equilíbrio entre

a vida familiar e profissional, conjuntamente com o desenvolvimento de competências críticas.

Objetivo do vogal:

Desenvolver as iniciativas necessárias para contribuir para uma cultura coesa e construtiva na ESPAP, I.P., valorizando as suas pessoas e integrando as suas diferenças.

OE6: Potenciar a gestão da mudança e a melhoria contínua, desenvolvendo capacidades de gestão transversal de projetos, tecnologia, serviços e clientes, assim como novas formas de comunicação interna e de gestão de mudança, que permitam maior agilidade na concretização dos desígnios da ESPAP, I.P., no contexto da Reforma do Estado, com ganhos de maturidade de gestão da qualidade dos seus processos e serviços.

Objetivo do vogal:

Capacitar a organização das competências necessárias e adequadas, bem como desenvolver abordagens de gestão da mudança e de melhoria contínua na ESPAP, I.P., valorizando as competências das suas pessoas.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos afetos à ESPAP, I.P., sustentados nos mapas de pessoal periodicamente aprovados e alicerçados em recursos financeiros e materiais ajustados a rácios de eficiência e eficácia.

OUTROS

A carta de missão constitui o referencial para a avaliação de desempenho do titular do cargo, podendo ser revista por orientação do membro do Governo competente, sob proposta do Presidente do Conselho Diretivo da ESPAP, I.P..

Lisboa,

O Membro do Governo